



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 26/2021

Projeto de lei nº 33/2021 (Poder Executivo)

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 1.486.092,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) para utilização na locação de maquinários na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

404 04.7820041.2092 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 1.486.092,50

Total R\$ 1.486.092,50

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no art. 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 30 de agosto de 2021.

Adilsom Castanho
Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Vice-Presidente

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
1ª Secretária

Wandi Augusto Rodrigues
2º Secretário